PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.943, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R$ 290.816,03 (duzentos e noventa mil, oitocentos e dezesseis reais e três centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 290.816,03

02 - Poder Executivo
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.0001.2106.0000 - Assegurar a Remuneração dos Profissionais da Enfermagem
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 239.587,29
F.R.: 2.605
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.0001.2106.0000 - Assegurar a Remuneração dos Profissionais da Enfermagem
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 51.228,74
F.R.: 2.501
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) F.R. 2.605 - Recursos de Exercícios Anteriores -Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados., de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 290.816,03

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	NATUREZA DE DESPESA	F.R.	IDUSO	F.R. DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2106	3.1.90.11	2.605	0	0	010.274	R$ 239.587,29
0001.2106	3.1.90.11	2.501	0	0	010.099	R$ 51.228,74

Superávit Financeiro:

F.R.	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.605	R$ 239.587,29	-	R$ 239.587,29
2.501	R$ 51.228,74	-	R$ 51.228,74

Jaru/RO, 05 de fevereiro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 05/02/2025 às 17:59, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2910881** e o código verificador **65F1917A**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **06/02/2025**, edição **780**, página **100** e código verificador **23827**.

Referência: Processo nº 19-1706/2025. Docto ID: 2910881 v1